



**PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2025/SES-MT
ORIGEM: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATO DE GESTÃO Nº
001/2025/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2025/22650**

**CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE DE MATO GROSSO – SES/MT, E O(A)
ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E
RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 57.252.971/0001-46, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ***.24.451-53.

PERMISSIONÁRIA: A ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 05.029.600/0002-87, estabelecida na Av. Olinda, c/ Av. PL-3, no 960, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20o andar, Parque Lozandes, CEP: 74884-120, em Goiânia –GO, telefone: (62) 3995-5406, e-mail: secretariageral@agirsaude.org.br, neste ato representado pelo **Sr. LUCAS PAULA DA SILVA**, casado, economista, portador da cédula de identidade no ***15294 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o no ***828.751-6.

Firmam o presente Apostilamento através da **SES-CIN-2026/03865** ao **CONTRATO DE GESTÃO**, considerando o processo de seleção pública, por meio do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2025/SES/MT**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, Pela Lei Complementar nº. 583, de 17 de janeiro de 2017, e pelo Decreto no 764, de 29 de fevereiro de 2024, sem prejuízo das demais legislações e normativas vigentes.





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 001/2025/SES/MT, para **ALTERAR** o item 6.1.10 da Cláusula Sexta – **DO VALOR DE CUSTEIO E DE INVESTIMENTO, DA RESERVA LEGAL E DA CONTA GARANTIA** – por objetivo esclarecer expressamente que deverá ser mantida apenas 01 (uma) conta bancária para cada tipo de movimentação de recursos, independentemente da quantidade de unidades hospitalares sob gestão, permanecendo assegurados os mecanismos de controle, fiscalização e transparência da aplicação dos recursos públicos., nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. Ficam retificado o item 6.1.10 da Cláusula Sexta – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

- 6.1.10.** As contas bancárias específicas de que trata o item anterior, serão vinculadas à natureza do repasse e para cada unidade hospitalar administrada, sendo:
- I. 1 conta exclusiva, para cada unidade hospitalar administrada, para movimentação dos recursos destinados ao custeio;
 - II. 1 conta exclusiva, para cada unidade hospitalar administrada, para movimentação dos recursos destinados aos investimentos fixos;
 - III. 1 conta exclusiva, para cada unidade hospitalar administrada, para movimentação dos recursos destinados aos termos aditivos contratuais de projetos de investimento; e
 - IV. 1 conta exclusiva, para cada unidade hospitalar administrada, para movimentação dos recursos destinados ao fundo de reserva legal.

LEIA-SE:

- 6.1.10.** As contas bancárias específicas de que trata o item anterior, serão vinculadas à natureza do repasse e para cada unidade hospitalar administrada, sendo:
- I. 1 conta exclusiva, para movimentação dos recursos destinados ao custeio;
 - II. 1 conta exclusiva, para movimentação dos recursos destinados aos investimentos fixos;
 - III. 1 conta exclusiva, para movimentação dos recursos destinados aos termos aditivos contratuais de projetos de investimento; e
 - IV. 1 conta exclusiva, para movimentação dos recursos destinados ao fundo de reserva legal.





CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

- 3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 001/2025/SES/MT**.
- 3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via com** todos os efeitos legais.

Cuiabá – MT, 03 de março de 2026.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário Estadual de Saúde

